



CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Praça - Jose Quaresma das Costa – nº 08 – Centro
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8001
e-mail: cmcrisolita@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 45/2024.

**DISPÕE SOBRE A REORDENAMENTO
DO RECURSO DA COVID-19.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:.

Art. 1º- Aprovar o reordenamento do restante do recurso da COVID-19;

Art. 2º- Fica deliberado sobre a utilização do recurso em Material Permanente;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crisólita, 01 de novembro de 2024.

Siderlândia T. da Silva
SIDERLÂNDIA TEIXEIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

**PRAÇA JOSÉ QUARESMA DA COSTA, Nº 08
CEP: 39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS**